



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.205 /

"FIXA O VALOR DA UFPC (UNIDADE FISCAL DE POÇOS DE CALDAS) PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 1991."


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.608, de 17 de novembro de 1989,

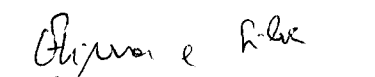
R E S O L V E:

ART. 1º - A UFPC (Unidade Fiscal de Poços de Caldas) do mês de outubro de 1991 é fixada em Cr\$ 21.362,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1991.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secret.Munic.Fazenda

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 533, DE 01/10/91.